

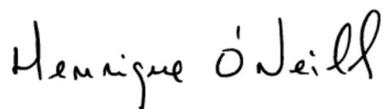
Convocatória da Assembleia Geral de 22 de Novembro de 2022

Caro/a Associado/a,

De acordo com a proposta de Direção convidamos os associados para a reunião de assembleia geral ordinária, da APT que se realizará no dia 22 de Novembro de 2022, na sede social da Associação sita na Secção Regional do Centro da Ordem dos Médicos - Avenida Afonso Henriques 39, 3000-009 Coimbra, Portugal, às 14:00 horas em primeira convocação, com a presença que represente, no mínimo, metade dos sócios com direito a voto e em segunda convocação, meia hora após, com qualquer número, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

1. Aprovação Relatório e Contas;
2. Ratificação dos atos da direção em gestão corrente no ano de 2022;
3. Alteração aos Estatutos;
4. Eleição para o triénio 2023-2025;
5. Outros assuntos.

9 Outubro 2022



Henrique O'Neill

Presidente da Mesa da AG

Anexos:

I. Artigo 13º dos Estatutos - Candidaturas

Para efeitos da abertura do período eleitoral, recordamos o previsto no artigo 13º dos Estatutos:

Artigo 13º

CANDIDATURAS

1. A apresentação das candidaturas para os Órgãos Sociais deverá ser feita ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, até trinta dias antes da data marcada para a Assembleia em que as eleições devem ter lugar.
2. As propostas de candidatura serão subscritas por um mínimo de dez associados efetivos, no pleno gozo dos seus direitos.
3. Nas propostas de candidatura deverão constar, por cada lista, os membros para a Mesa da Assembleia Geral, para o Conselho Fiscal e para a Direção, devidamente identificados nos cargos propostos desempenhar.
4. As propostas devem ser acompanhadas de declaração de aceitação dos candidatos.
5. Para ser eleito para os Órgãos Sociais é condição indispensável que o candidato cumpra um ano de associado efetivo até ao último dia do prazo para a apresentação das candidaturas.
6. Encerrado o período para apresentação das candidaturas, deverá o Presidente da Mesa da Assembleia Geral proceder à afixação das listas apresentadas, na sede da APT, com uma antecedência de pelo menos 20 dias em relação à data do ato eleitoral

II. Proposta de Estatutos